



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	<p>ENCAMINHADA NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO</p> <p>06 MAR. 2019</p> <p><i>Helder Risler de Oliveira</i> Secretário Legislativo</p>	INDICAÇÃO	Nº 099/19
-----------	---	-----------	--------------

AUTOR: Deputado Luizinho Goebel

*Indica ao Governo do Estado de Rondônia, que determine através do Departamento de Estradas e Rodagens - DER, seja feito o patrulamento e encascalhamento da Linha 04, que liga o município de Corumbiara ao Distrito de Alto Guarajus.*

O Deputado que o presente subscreve, na forma regimental do art. 146, inciso VII c/c art. 188, do Regimento Interno, indica ao Governo do Estado de Rondônia, que determine através do Departamento de Estradas e Rodagens – DER, seja feito o patrulamento e encascalhamento da Linha 04, que liga o município de Corumbiara ao Distrito de Alto Guarajus.

Plenário das Deliberações, 05 de Fevereiro de 2019.

*LUIZINHO GOEBEL*  
Deputado Estadual

**JUSTIFICATIVA**

*A solicitação se faz necessária tendo em vista que a Linha 04 é essencial para o deslocamento das pessoas que ali residem e necessita de manutenção, pois na época das chuvas fica em situação precária, sendo certo afirmar que o patrulamento e encascalhamento irá melhorar o trânsito, o escoamento da produção rural, entre outras melhorias locais.*

*Antes a relevância do pleito, conto com a aprovação dos demais Pares e com o apoio do Governo do Estado no sentido de vê-lo atendido e estendido este benefício.*